



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**EXCLUSIVO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, DE 14/12/2006, QUE SE ENQUADREM NA RECEITA DE ME E EPP E ALTERAÇÕES.**

**Data de abertura da sessão: 26/11/2024 às 8h30min**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS VINCULADAS/RESPONSÁVEIS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**RITO PROCEDIMENTAL: COMUM, PREVISTO NO ARTIGO 17 DA LEI 14.133/2021.**

**ORÇAMENTO SIGILOSO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

**A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia 26 de novembro de 2024, às 8h30min, podendo as propostas serem enviadas até às 9h29min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

**2. O CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal De Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Edital, Termo de Referência e Anexos e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.



3.2. Somente poderão participar desta licitação as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 e o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do item 3.2 deste Edital e do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

3.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**3.5. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

3.5.1. Declaração, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 da referida Lei, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.1.1. A assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.5.7. Sob pena de desclassificação, declaração de que a proposta econômica compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

3.5.8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e em outras normas específicas.

3.5.9. Que está ciente do cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

4.1. Os licitantes, por meio do sistema eletrônico, preencherão a proposta com a descrição do objeto, a marca/modelo e o valor unitário e total ofertado para o(s) item(ns) pretendido(s), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.2. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.



- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.7. O documento da proposta readequada será solicitado pela Pregoeira após a Fase de Negociação.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total para o(s) item(ns) pretendido(s), indicado em moeda nacional. Nos referidos preços deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte, viagens, estadias de empregados, frete, carga/descarga, ou quaisquer outras, que correrão por conta do licitante.

**Observação1:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.1.2. Marca e modelo de cada item ofertado;

5.1.3. Descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital.

**OBS.: Caso o item ofertado seja produzido/fabricado pelo licitante, deverá ser indicado nos campos Marca/Modelo apenas a expressão "Marca Própria", a fim de não identificar de alguma forma o licitante.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não atendam as especificações exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1% (um por cento)**.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 6.11.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura, e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.2. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial:
- 7.1.1. Deverá ser redigida em língua portuguesa, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, enviada em campo próprio do Portal de Compras Públicas, em formato PDF, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 7.1.2. Deverá conter o prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo não seja explícito na proposta, subentender-se-á o prazo aqui definido.
- 7.1.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, informando os valores unitários e valores totais para o fornecimento do objeto, além da marca/modelo de cada item ofertado.
- 7.1.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 7.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
- 7.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.
- 7.3. O licitante deverá enviar, juntamente com a proposta atualizada, catálogo, cartilha, prospecto ou outro documento com ilustração que comprove o produto ofertado, com especificações técnicas dos mesmos, em língua portuguesa (para todos os itens).**
- 7.4. Laudo de conformidade emitido por ergonomista, comprovando que o mobiliário ofertado atende às exigências pertinentes à Norma Regulamentadora NR 17 -Ergonomia, onde conste descrição do mobiliário, marca, modelo e imagens dos produtos. O Laudo deverá estar acompanhado de cópia de**



**documento de identidade profissional, que comprove habilitação para emissão do documento (exigência para os itens 12 e 13).**

7.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I. contiverem vícios insanáveis;

II. não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III. apresentarem preços inexequíveis;

IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

8.1.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que envie, via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da convocação, os documentos de habilitação, conforme item 9 deste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. A habilitação do licitante será verificada por meio do Portal De Compras Públicas, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e qualificação técnica.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**



- 9.7.1. registro comercial, no caso de empresa individual;
- 9.7.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 9.7.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.7.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 9.8.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 9.8.3. prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- 9.8.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 9.8.5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- 9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do município de Nova Bassano/RS emitida no site [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br) (*Serviços Online – Tributação – Emitir Certidões*) **Obs.1:** para empresas não cadastradas, vide item 20.17 do edital; **Obs.2:** documento de apresentação obrigatória para todos os licitantes;
- 9.8.7. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### **9.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.9.1. Certidão Negativa em matéria Falimentar, Concordatária e Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante ou emitida na página do Tribunal de Justiça, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data da apresentação do documento.

#### **9.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (exigência para os itens 01, 02, 03 e 04 – ar condicionados)**

- 9.10.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, de que a mesma executou satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado, em características;
- 9.10.2. Prova de a licitante ter à disposição profissional com curso/treinamento sobre a Norma Regulamentadora Nº 35 – trabalho em altura e NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. Todas as certificações devem estar dentro do prazo de validade até a data da apresentação das mesmas. A comprovação de vínculo poderá ser feita por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do funcionário/profissional indicado ser o próprio sócio da empresa, a comprovação será feita por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

#### **9.11. OUTROS DOCUMENTOS**

- 9.11.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração firmada por contador (contendo o número do CRC) para comprovação de que a licitante se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (ME, EPP, MEI e cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP);
- 9.11.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.6. Na elaboração da decisão acerca do recurso, a Pregoeira e/ou a Autoridade Competente serão auxiliados, quando necessário, pelo setor técnico competente e pelo setor jurídico.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.8. A apreciação dos recursos dar-se-á em fase única, na forma prevista no inciso II do § 1º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

11.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



11.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal De Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## 13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:

13.1. O contrato será a própria Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Depto. de Licitações.

## 14. DA ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO:

14.1. A entrega deverá ser efetuada de forma integral em até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto. de Licitações, prazo este que poderá vir a ser prorrogado por igual período desde que manifestado interesse pela licitante vencedora, devidamente justificado e aceito pela Administração.

14.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados no Termo de referência (anexo I).

14.3. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

## 15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**Obs: O pagamento ficará condicionado ainda ao recebimento definitivo do objeto pelo Município. Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.**

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.5. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

15.6. O Município de Nova Bassano, em sendo o caso, poderá proceder à retenção dos tributos (Impostos, taxas e/ou contribuições) incidentes, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente e os referidos tributos, inclusive quanto à retenção dos valores correspondentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos do que preceitua Decreto Municipal nº 49, de 10 de novembro de 2022, e da Instrução Normativa da RFB Nº 1.234/2021.

## 16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção do instrumento contratual poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- pela ocorrência de seu termo final;
- consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

16.2. Ficam assegurados os direitos da Contratada em caso de extinção contratual, conforme disposto no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - d) deixar de apresentar amostra (quando exigida);
  - e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 17.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 17.1.6. Fraudar a licitação.
- 17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 17.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- I. advertência;
  - II. multa;
  - III. impedimento de licitar e contratar e;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 17.3.2. As peculiaridades do caso concreto.
  - 17.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
  - 17.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
  - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual poderá ser feita através de publicação na imprensa oficial, através de meios eletrônicos ou, em último caso, através de correspondência devidamente registrada.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7, 17.1.8 e 17.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 e 17.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### 18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.Desp.	Despesa	Cód.
2024	6	5	13	13	201	1030	1073	344905233000000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3880
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1187
									Manutenção e Implementação de Espaços Culturais.	
2024	6	2	12	12	203	2018	20	333903021000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1771
									MATERIAL DE CONSUMO	224
									Manutenção da Educação Infantil.	
2024	6	2	12	12	203	2017	20	333903021000000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1645
									MATERIAL DE CONSUMO	201
									Manutenção do Ensino Fundamental.	
2024	8	4	8	8	207	2073	1053	344905242000000	MOBILIARIO EM GERAL	2289
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	716
									Organização e Manutenção da Gestão Municipal do SUAS e das suas Unidades Administrativas.	
2024	6	2	12	12	203	1032	20	344905206000000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	3290
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197
									Equipamentos e Mat. Didáticos- Pedagógicos para o Ensino Fundamental.	
2024	8	4	8	8	207	2074	1053	344905245000000	EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - IMPRESSORAS	3882
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1002
									Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.	
2024	3	1	4	4	110	1007	1	344905242000000	MOBILIARIO EM GERAL	1201
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73
									Equipamentos e Materiais Permanentes da Administração.	
2024	8	3	10	10	212	1044	4011	344905212000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3362
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	399
									Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Unidades Básicas de Saúde.	
2024	6	5	13	13	201	1030	1073	344905212000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3881
									EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1187
									Manutenção e Implementação de	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



										Espaços Culturais.	
2024	9	1	4	4	110	1007	1	344905242000000		MOBILIARIO EM GERAL	1923
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486
										Equipamentos e Materiais Permanentes da Administração.	
2024	6	3	12	12	203	2017	31	344905237000000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE	3343
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860
										Manutenção do Ensino Fundamental.	
2024	6	1	12	12	110	1007	1	344905206000000		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	3870
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155
										Equipamentos e Materiais Permanentes da Administração.	
2024	6	3	12	12	203	2018	31	344905237000000		EQUIPAMENTOS DE T.I.C. - ATIVOS DE REDE	3891
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	81
										Manutenção da Educação Infantil.	
2024	6	5	13	13	201	1030	1073	344905242000000		MOBILIARIO EM GERAL	3877
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1187
										Manutenção e Implementação de Espaços Culturais.	
2024	6	1	12	12	110	1007	1	344905242000000		MOBILIARIO EM GERAL	1501
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155
										Equipamentos e Materiais Permanentes da Administração.	
2024	8	4	8	8	207	2073	1053	344905233000000		EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	3853
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	716
										Organização e Manutenção da Gestão Municipal do SUAS e das suas Unidades Administrativas.	
2024	6	2	12	12	203	1032	20	344905228000000		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	3848
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197
										Equipamentos e Mat. Didáticos- Pedagógicos para o Ensino Fundamental.	
2024	5	1	4	4	110	1007	1	344905212000000		APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3103
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123
										Equipamentos e Materiais Permanentes da Administração.	
2024	6	2	12	12	203	1032	20	344905212000000		APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1496
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197
										Equipamentos e Mat. Didáticos- Pedagógicos para o Ensino Fundamental.	
2024	6	2	12	12	203	1034	20	344905206000000		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	2693
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222
										Equipamentos e Material Didático - Pedagógico para Educação Infantil.	
2024	6	2	12	12	203	1034	20	344905212000000		APARELHOS E UTENSILIOS	2642



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



										DOMESTICOS	
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222
										Equipamentos e Material Didático - Pedagógico para Educação Infantil.	
2024	9	1	4	4	110	1007	1	344905204000000		APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	3828
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	486
										Equipamentos e Materiais Permanentes da Administração.	
2024	6	5	13	13	201	1028	1	344905212000000		APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	3861
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182
										Equipamentos e Materiais Permanentes para o Desenvolvimento da Cultura	
2024	6	2	12	12	203	1034	20	344905228000000		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	3849
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	222
										Equipamentos e Material Didático - Pedagógico para Educação Infantil.	
2024	8	4	8	8	207	2073	1053	344905212000000		APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2285
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	716
										Organização e Manutenção da Gestão Municipal do SUAS e das suas Unidades Administrativas.	
2024	8	3	10	10	212	1044	4500	344905242000000		MOBILIARIO EM GERAL	2502
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380
										Equipamentos e Materiais Permanentes p/ Unidades Básicas de Saúde.	
2024	3	1	4	4	110	1007	1	344905206000000		APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	1196
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73
										Equipamentos e Materiais Permanentes da Administração.	
2024	6	2	12	12	203	1032	20	344905242000000		MOBILIARIO EM GERAL	1498
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197
										Equipamentos e Mat. Didáticos- Pedagógicos para o Ensino Fundamental.	

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.12. O município de Nova Bassano/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório. A anulação do pregão induz à do contrato.

20.13. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.15. O Edital estará disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, na Rua Silva Jardim, 505, Centro, Nova Bassano/RS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

20.17. As empresas que não possuem cadastro junto ao Município deverão encaminhar seu cartão do CNPJ para os endereços de e-mails [fernanda@novabassano.rs.gov.br](mailto:fernanda@novabassano.rs.gov.br) ou [roberta@novabassano.rs.gov.br](mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br) para que os seus dados sejam cadastrados no nosso sistema e, após, seguir os passos indicados no item 9.8.6 para a obtenção da Certidão Negativa de Débitos com o Município de Nova Bassano.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



20.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Bassano, RS, 08 de novembro de 2024.

**IVALDO DALLA COSTA**  
**Prefeito Municipal**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Município de Nova Bassano/RS

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
Secretaria Municipal da Administração  
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Habitação

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. É objeto deste termo a Aquisição de mobiliário, aparelhos e outros equipamentos diversos para suprir a demanda das Secretarias Municipais.
- 1.2. Segue abaixo a relação dos itens a serem adquiridos:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS, INVERTER, 220V, QUENTE E FRIO, SERPENTINA EM COBRE, FILTRO LAVÁVEL, COMPRESSOR COM GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 6 ANOS, SELO PROCEL E INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE TUBULAÇÃO, CONDENSADORA COM GABINETE EM METAL, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DO FABRICANTE, APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE.COR BRANCO	UND	10,0000
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24000BTUS, INVERTER, 220V, QUENTE E FRIO, SERPENTINA EM COBRE, FILTRO LAVÁVEL, COMPRESSOR COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 ANOS PELO FABRICANTE, SELO PROCEL OU INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE TUBULAÇÃO, CONDENSADORA COM GABINETE EM METAL, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DO FABRICANTE, APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE.COR BRANCO	UND	3,0000
3	AR CONDICIONADO SPLIT, 12000, BTUS, INVERTER 220V, QUENTE E FRIO, SERPENTINA EM COBRE, FILTRO LAVÁVEL, COMPRESSOR COM GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 6 ANOS, SELO PROCEL OU INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE TUBULAÇÃO, CONDENSADORA COM GABINETE EM METAL, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DO FABRICANTE, APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE.NA COR BRANCO.	UND	5,0000
4	AR CONDICIONADO SPLIT, 30.000 BTUS, 220V, QUENTE E FRIO, SERPENTINA EM COBRE, FILTRO LAVÁVEL, COMPRESSOR COM GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 6 ANOS, SELO PROCEL OU INMETRO, COM CONTROLE REMOTO, COM NO MÍNIMO 3 METROS DE TUBULAÇÃO, CONDENSADORA COM GABINETE EM METAL, INSTALADO EM LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, A INSTALAÇÃO DEVERÁ OBEDECER ÀS NORMAS DO FABRICANTE, APRESENTAR CATÁLOGO TÉCNICO DO FABRICANTE.COR BRANCO	UND	2,0000
5	ARMÁRIO PARA LAVANDERIA COM DUAS PORTAS E SUPORTE PARA VASSOURAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70CM LARGURA, 180CM ALTURA. PELO MENOS 40CM DE PROFUNDIDADE. COR BRANCA. COM GARANTIA DE 1 ANO.	UND	1,0000
6	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA POTÊNCIA MÍNIMA 1300W, SEM NECESSIDADE DE SACO COLETOR, COM FILTRO HEPA. 220V, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO DO FABRICANTE	UND	1,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



7	BALCÃO DE COZINHA EM MDF, COM 03 PORTAS E 03 GAVETAS, COM 160 CM, NA COR BRANCA, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, COM PIA EM INOX COM 2 CUBAS.	UND	1,0000
8	BALCÃO DE COZINHA, NA COR BRANCA, COM 120CM, COM 02 PORTAS E 03 GAVETAS, EM MDF, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, COM PIA EM INOX COM 01 CUBA	UND	1,0000
9	BALCÃO DE PIA/GABINETE EM MDP COM 2 PORTAS E 3 GAVETAS MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: 80 CM DE ALTURA X 120 CM DE LARGURA X 50 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR MADEIRA	UND	1,0000
10	BEBEDOURO REFRIGERADO 100L COM TRÊS TORNEIRAS, DUAS COM ÁGUA GELADA E UMA COM ÁGUA NATURAL, EM AÇO INOX, COM TORNEIRAS DE PRESSÃO. VOLTAGEM 220V. COM SISTEMA DE FILTRAGEM DE ÁGUA E FILTROS INCLUSOS. GARANTIA DE PELO MENOS UM ANO.	UND	1,0000
11	BIBLIOCANTOS (PAR) EM METAL, NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: MÍNIMA: PROFUNDIDADE 10 CM, ALTURA 20CM. MÁXIMA: PROFUNDIDADE 15CM, ALTURA 15CM.	PAR	50,0000
12	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO EM POLIPROPILENO INJETADO 5 PÉS, COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 6 CM DE ESPESSURA, NA COR AZUL, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA (DE 37 A 50 CM), COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL, ENCOSTO AJUSTÁVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTERO POSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. DEVE ATENDER NR17, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADO POR ERGONOMISTA.	UND	28,0000
13	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO EM POLIPROPILENO INJETADO 5 PÉS, COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA COM NO MÍNIMO 6 CM DE ESPESSURA, NA COR PRETA, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA (DE 37 A 50 CM), COM APOIO DE BRAÇO REGULÁVEL, ENCOSTO AJUSTÁVEL EM ALTURA E EM SENTIDO ANTERO POSTERIOR, COM FORMA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO PARA PROTEÇÃO DA REGIÃO LOMBAR. DEVE ATENDER NR17, COM COMPROVAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDO DE CONFORMIDADE ASSINADO POR ERGONOMISTA.	UND	9,0000
14	CELULAR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256GB, SLOT PARA CARTÃO MICROSD DE ATÉ 1 TB, 8GB DE MEMÓRIA RAM, TELA FHD+ SUPER AMOLED, 120 HZ E 1.000 NITS DE BRILHO VISION BOOSTER COM NO MÍNIMO 6,6 POLEGADAS, PROCESSADOR OCTA-CORE COM GPU E NPU APRIMORADAS OU MAIS VELOZ, CÂMERA TRIPLA DE ATÉ 50MP E SELFIE DE 13 MP OU SUPERIOR, CLASSIFICAÇÃO IP67. BATERIA DE PELO MENOS 5000MAH, COM CARREGADOR INCLUSO. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 14 OU SUPERIOR, COM PELO MENOS 12 MESES DE GARANTIA. O MODELO DEVE SER HOMOLOGADO PELA ANATEL.	UND	18,0000
15	CHALEIRA ELÉTRICA, COM CAPACIDADE DE PELO MENOS 1,7 LITROS, COM REGULAGEM DE TEMPERATURA, 220V	UND	4,0000
16	CONTROLADORA CLOUD COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - PORTA ETHERNET 10 / 100MBPS * 2 PORTA USB 2.0 * 1 PORTA MICRO USB * 1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 802.3AF / EM POE OU MICRO USB (DC 5V / MÍNIMO 1A. DIMENSÕES - 3,9 x 3,9 x 1,0 POL. (100 x 98 x 25 MM). WIRELESS FUCTION - GERENCIAMENTO L3, MULTI-SSID, BALANCEAMENTO DE CARGA, DIREÇÃO DE BANDA, IMPARCIALIDADE DO TEMPO DE ANTENA, BEAMFORMING, LIMITE DE TAXA. AGENDAMENTO SEM FIO, QOS. SEGURANÇA WIRELESS - AUTENTICAÇÃO POR PORTAL CATIVO, CONTROLE DE ACESSO, FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS, ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES, MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN, DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO. ADMINISTRAÇÃO DE AP - DESCOBERTA, AUTOMÁTICA, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, REINICIALIZAÇÃO AGENDADA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM LOTE, LED LIGA / DESLIGA. AUTENTICAÇÃO - PORTAL CATIVO. GERENCIAMENTO - OMADA APP - SIM. GERENCIAMENTO ENTRALIZADO - ATÉ 100 PONTOS DE ACESSO OMADA, 20 SWITCHES JETSTREAM E 10	UND	1,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



	<p>ROTEADORES OMADA - ATÉ 1.000 CLIENTES. ACESSO VIA NUVEM. GESTÃO L3. GESTÃO MULTI-SITE. RECURSOS DE GERENCIAMENTO - DESCOBERTA AUTOMÁTICA DE DISPOSITIVOS, CONFIGURAÇÃO DE LOTE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM LOTE, MONITORAMENTO DE REDE INTELIGENTE, AVISOS DE EVENTOS NORMAIS, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, AGENDA DE REINICIALIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO PORTAL CATIVO. CERTIFICAÇÃO - CE, FCC, ROHS. CONTEÚDO DO PACOTE - CONTROLADOR DE HARDWARE OMADA OC200, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDO, CABO ETHERNET. AMBIENTE - TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO. COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - PORTA ETHERNET 10 / 100MBPS * 2 PORTA USB 2.0 * 1 PORTA MICRO USB * 1. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 802.3AF / EM POE OU MICRO USB (DC 5V / MÍNIMO 1A. DIMENSÕES - 3,9 x 3,9 x 1,0 POL. (100 x 98 x 25 MM). WIRELESS FUCTION - GERENCIAMENTO L3, MULTI-SSID, BALANCEAMENTO DE CARGA, DIREÇÃO DE BANDA, IMPARCIALIDADE DO TEMPO DE ANTENA, BEAMFORMING, LIMITE DE TAXA. AGENDAMENTO SEM FIO, QOS. SEGURANÇA WIRELESS - AUTENTICAÇÃO POR PORTAL CATIVO, CONTROLE DE ACESSO, FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC WIRELESS, ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES, MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN, DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO. ADMINISTRAÇÃO DE AP - DESCOBERTA, AUTOMÁTICA, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, REINICIALIZAÇÃO AGENDADA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM LOTE, LED LIGA / DESLIGA. AUTENTICAÇÃO - PORTAL CATIVO. GERENCIAMENTO - OMADA APP - SIM. GERENCIAMENTO ENTRALIZADO - ATÉ 100 PONTOS DE ACESSO OMADA, 20 SWITCHES JETSTREAM E 10 ROTEADORES OMADA - ATÉ 1.000 CLIENTES. ACESSO VIA NUVEM. GESTÃO L3. GESTÃO MULTI-SITE. RECURSOS DE GERENCIAMENTO - DESCOBERTA AUTOMÁTICA DE DISPOSITIVOS, CONFIGURAÇÃO DE LOTE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM LOTE, MONITORAMENTO DE REDE INTELIGENTE, AVISOS DE EVENTOS NORMAIS, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, AGENDA DE REINICIALIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DO PORTAL CATIVO. CERTIFICAÇÃO - CE, FCC, ROHS. CONTEUDO DO PACOTE - CONTROLADORA, GUIA DE INSTALAÇÃO, CABO ETHERNET. AMBIENTE - TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F), UMIDADE OPERACIONAL: 10% ~ 90% SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5% A 90% SEM CONDENSAÇÃO.</p>		
17	<p>CORTINA DE AR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VAZÃO DE AR (M³/H): 11M³/S OU SUPERIOR. FREQUÊNCIA (HZ): 60HZ. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO (LXAXP/CM) 200 X 14,5 X 18,5CM. POTÊNCIA: 250W. RUÍDO: 54(DB). VOLTAGEM: 220V. COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.</p>	UND	1,0000
18	<p>ENCERADEIRA DIÂMETRO 350 MM; 220V; PESO 40 KG; DIMENSÕES (DIÂMETRO X ALTURA): 350 X 1100; COMPRIMENTO 11 CM. INCLUI: BOINA, ESCOVA DE NYLON, 1 SUPORTE DE DISCO BEAR TEX CAPACIDADE OPERACIONAL: 1.500M³</p>	UND	1,0000
19	<p>ESTANTE BIBLIOTECA DE CENTRO EM AÇO COM 10 BANDEJAS; ESTRUTURA DE AÇO; IDEAL PARA LIVROS; BANDEJAS REGULÁVEIS; PÉS COM NIVELAMENTO DE ALTURA GARANTIA DO FORNECEDOR: 24 MESES. MEDIDAS APROXIMADAS DA ESTANTE: ALTURA: 1,98M; LARGURA: 0,92M; PROFUNDIDADE: 0,58M INCLUI: 02 COLUNAS; 12 BANDEJAS; 2 BARRAS DE REFORÇO CENTRAL; 01 KIT DE PARAFUSOS PARA MONTAGEM; MANUAL</p>	UND	2,0000
20	<p>FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 6 BOCAS, FUNCIONAMENTO EM BAIXA PRESSÃO, COM PASSAGEM DE GÁS DE FORMA DIRETA, PODENDO SER CONTROLADA PELA VÁLVULA REGULADORA. COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO. GRELHAS REFORÇADAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM x 40 CM E MESA EM AÇO CARBONO COM PERFIL DE 10CM. COM 6 QUEIMADORES DUPLOS DE 180 MM DE DIÂMETRO, DE EXCELENTE RENDIMENTO, COM 5.586 KCAL/HORA E COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, EM FERRO FUNDIDO, FIXOS POR ENCAIXE, FACILITANDO A REMOÇÃO E A LIMPEZA. CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, COM</p>	UND	3,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



	ACABAMENTO EM PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA - PINTURA EPÓXI NA COR PRETA, COM BASE FOSFATIZADA. TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS (VARÃO) DE 2" COM ACABAMENTO CROMADO, COM TAMPÃO E ENTRADA DE GÁS REVERSÍVEL, MONTADO COM REGISTRO CROMADO 1/4, TIPO BORBOLETA, SENDO UM POR QUEIMADOR. COM A PRESENÇA DE 3 BANDEJAS COLETORAS DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO. SEM FORNO. POSIÇÃO DO FOGÃO CENTRAL. FOGÃO COM 6 PERNAS, SENDO 2 DE SUPORTE CENTRAL E COM ESTRUTURA REFORÇADA (GRADES) PARA A TOTAL SEGURANÇA. TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA FACILITAR O TRANSPORTE E ARMAZENAGEM, COM A PRESENÇA DO KIT PARAFUSOS E O MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA FAZER TODA A MONTAGEM. ALIMENTAÇÃO GÁS CONVENCIONAL (GLP DE BAIXA PRESSÃO). TODO O FOGÃO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA.		
21	FORNO DE MICROONDAS FUNÇÕES: AQUECER, DESCONGELAR, DESLIGAR VISOR; 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; 220V COMANDOS: LIGAR + 30 SEGUNDOS, CANCELAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXAXP): 45 X 25 X 35 CM CAPACIDADE 20L	UND	1,0000
22	GPS PORTÁTIL GPS/GLONASS COM VISOR COLORIDO LEGÍVEL SOB LUZ SOLAR DE 2,2" COM 240 X 320 PIXELS PARA MELHORAR A LEGIBILIDADE, PRÉ-CARREGADO COM MAPAS TOPOACTIVE COM ESTRADAS ROTEÁVEIS E TRILHAS, SUPORTE PARA SISTEMAS DE SATÉLITE GPS E GLONASS, 8 GB DE MEMÓRIA INTERNA MAIS ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD, DURAÇÃO DA BATERIA: ATÉ 25 HORAS NO MODO GPS COM 2 PILHAS AA.	UND	1,0000
23	IMPRESSORA PORTÁTIL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 10 PPM, COLORIDO: ATÉ 7 PPM CICLO DE TRABALHO MENSAL, ATÉ 500 PÁGINAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO HP, QUALIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO: ATÉ 1200 X 1200 DPI RENDERIZADOS, COLORIDO: ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES. CONEXÕES: CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: EPRINT; IMPRESSÃO WIRELESS DIRECT. CAPACIDADE VIA SEM FIO INCORPORADO. CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 + WI-F. MANUSEIO DO PAPEL: SENSOR AUTOMÁTICO DE PAPEL, CAPACIDADE DE ENTRADA: 50 FOLHAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: MANUAL, CAPACIDADE DE ENTRADA DE ENVELOPE: ATÉ 5. TAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: CARTA, OFÍCIO, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES (Nº 10, MONARCH, 6 3/4 POL.), CARTÕES (3 X 5, 4 X 6, 5 X 8 POL.), FOTO (8 X 10, 5 X 7, 4 X 6, 3,5 X 5 POL.), TAMANHOS DE MÍDIA, PERSONALIZADOS: 3 X 8,5 A 4 X 14 POL. TIPOS DE SUPORTES: PAPEL COMUM, PAPÉIS FOTOGRÁFICOS, PAPEL PROFISSIONAL OU BROCHURA FOSCO, PAPEL PARA APRESENTAÇÕES FOSCO, PAPEL PROFISSIONAL OU BROCHURA BRILHANTE, OUTROS PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA INKJET, OUTROS PAPÉIS FOSCOS PARA INKJET, OUTROS PAPÉIS BRILHANTES PARA INKJET, PAPEL COMUM, LEVE/RECICLADO. PESO DE MÍDIA, RECOMENDADO: 75 G/M². IMPRESSÃO SEM MARGENS: SIM (ATÉ 5 X 7 POLEGADAS, 127 X 177 MM) ALIMENTAÇÃO: TENSÃO DE ENTRADA: 100 A 240 VCA, 50 A 60 HZ; 200 A 240 VCA, 50 A 60 HZ. DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: L X P X A: 364 X 260 X 214 MM, PESO: 2,1 KG.	UND	1,0000
24	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 8KG, COM FUNÇÕES DE LAVA E CENTRÍFUGA, COM FILTRO PEGA FIAPOS E DISPENSER, VOLTAGEM 220V.	UND	3,0000
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CAPACIDADE DE 4 LITROS, EM AÇO INOX, 220 VOLTS, COPO MONOBLOCO REMOVÍVEL E SEM SOLDA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO, TAMPA COM VISOR, 4500 RPM, COM SISTEMA DE SEGURANÇA. POTÊNCIA DO MOTOR = 0,5 CV.	UND	1,0000
26	LIQUIDIFICADOR MÍNIMO 1000W DE POTÊNCIA, COM COPO DE ACRÍLICO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO: 2,4 LITROS E MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES. 220V, COM FUNÇÃO PULSAR/AUTOLIMPEZA.	UND	2,0000
27	LONGARINA 04 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO EM COURVIN NA COR PRETA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO.	UND	2,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



28	MÓVEL ORGANIZADOR MULTI USO/ARMÁRIO EM MADEIRA/MDP, COR BRANCA, COM 1 PORTA E 1 GAVETA COM CORREDIÇAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 68X34X34 CM (AXLXP)	UND	2,0000
29	MÓVEL ORGANIZADOR MULTI USO/ARMÁRIO EM MADEIRA/MDP, COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 1 PORTA (PODENDO TER GAVETAS) COM RODINHAS, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32X39X34 CM (AXLXP) E NO MÁXIMO DE 68XX60X38 (AXLXP).	UND	2,0000
30	PROCESSADOR PROFISSIONAL DE ALIMENTOS, INDUSTRIAL, COM JARRA DE NO MÍNIMO 2,1 LITROS, COM NO MÍNIMO 250 W DE POTÊNCIA, COM TIGELA COM VEDAÇÃO DE BORRACHA RESISTENTE A VAZAMENTO, QUE SE ENCAIXA NA BASE COM APENAS UM CLIQUE, COM TAMPA COM TRAVA E BOTÕES COM ILUMINAÇÃO EM LED, COM GARANTIA DE 12 MESES, COM ALTURA ENTRE 42 E 45 CM.	UND	1,0000
31	ROTEADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - 1 x PORTA GIGABIT ETHERNET (RJ-45) (SUPPORTA IEEE 802.3AT EM POE). BOTÃO - RESET. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 802.3AT POE, 12V DC (ADAPTADOR DE ENERGIA INCLUÍDO) (VERSÃO DA EU: 12 V / 1.0 A DC. VERSÃO US: 12 V / 1.5 A DC), POE PASSIVO DE 48 V, CONSUMO DE ENERGIA - EU: 13.5 W, US: 14.7 W. DIMENSÕES (L X C X A) - 160 x 160 x 33.6 MM (6.3 x 6.3 x 1.3 IN). TIPO DE ANTENA - OMNI INTERNO, 2,4 GHZ: 2x 4 DBI, 5 GHZ: 2x 5 DBI. BLUETOOTH - V5.2. MONTAGEM - MONTAGEM NO TETO/PAREDE (KITS INCLUÍDOS), MONTAGEM DA CAIXA DE JUNÇÃO. CARACTERÍSTICAS WIRELESS- COVERAGE - 140?(1500 FT²), WIRELESS CLIENT CAPACITY - 250+, CONCURRENT CLIENTS - 250+, PADRÕES WIRELESS - IEEE 802.11AX/AC/N/G/B/A, FREQUÊNCIA - 2,4 GHZ E 5 GHZ, TAXA DE SINAL - 5 GHZ: ATÉ 2402 MBPS, 2,4 GHZ: ATÉ 574 MBPS, FUNÇÕES WIRELESS - 1024-QAM, SYMBOL OFDM 4x MAIS LONGO, OFDMA - VÁRIOS SSIDS (ATÉ 16 SSIDS, 8 PARA CADA BANDA), ATIVAR/DESATIVAR RÁDIO SEM FIO, ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL, CONTROLE DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO (AJUSTE DA POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO EM DBM), QOS(WMM), MU-MIMO, HE160 (LARGURA DE BANDA DE 160 MHZ), ROAMING CONTÍNUO, OMADA MESH, DIRECIONAMENTO DE BANDA, LOAD BALANCE, AIRTIME FAIRNESS, BEAMFORMING, TAXA LIMITE, AGENDA DE REINICIALIZAÇÃO, AGENDA SEM FIO, ESTATÍSTICAS SEM FIO BASEADAS EM SSID/AP/CLIENTE. SEGURANÇA WIRELESS - AUTENTICAÇÃO DO PORTAL CATIVO, CONTROLE DE ACESSO, FILTRAGEM DE ENDEREÇOS MAC SEM FIO, ISOLAMENTO SEM FIO ENTRE CLIENTES, MAPEAMENTO DE SSID PARA VLAN, DETECÇÃO DE AP NÃO AUTORIZADO, SUPORTE 802.1X, WPA-PESSOAL/EMPRESA, WPA2-PESSOAL/EMPRESA, WPA3-PESSOAL/EMPRESA. POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO - - CE:, <20 DBM(2.4 GHZ, EIRP), <23 DBM(5 GHZ, BAND1 & BAND2, EIRP), <30 DBM(5 GHZ, BAND3, IRP), FCC: <25 DBM (2.4 GHZ), <25 DBM (5 GHZ). GERENCIAMENTO - OMADA APP - SIM. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - OMADA HARDWARE CONTROLLER (OC300), OMADA HARDWARE ONTROLLER (OC200), OMADA SOFTWARE CONTROLLER, OMADA CLOUD-BASED CONTROLLER, ACESSO VIA NUVEM - SIM. EXIGIR O USO DE OC300, OC200, OMADA CLOUD-BASED CONTROLLER OU OMADA SOFTWARE CONTROLLER. ALERTAS POR E-MAIL - SIM. CONTROLE DE LED ON/OFF - SIM. CONTROLE DE ACESSO PARA GERENCIAMENTO MAC - SIM. SNMP - V1, V2C, V3. LOGIN DE SISTEMA LOCAL/REMOTO SYSLOG - SYSLOG REMOTO/LOCAL. SSH - SIM. GERENCIAMENTO POR WEB - HTTP/HTTPS GESTÃO L3 - SIM. GESTÃO MULTI-SITE - SIM. VLAN DE GERENCIAMENTO - SIM. ZERO-TOUCH PROVISIONING - SIM. EXIGE O USO DO OMADA CLOUD-BASED CONTROLLER. OUTROS - CERTIFICAÇÃO - CE, FCC, ROHS. CONTEÚDO DO PACOTE - ROTEADOR, ADAPTADOR DE ENERGIA, KITS DE MONTAGEM NO TETO/PAREDE, GUIA DE INSTALAÇÃO. REQUERIMENTOS DO SISTEMA - MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS10, WINDOWS 11, LINUX. AMBIENTE - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40 °C (32-104 °F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40-70 °C (-40-158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10-90% RH SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5-90% RH SEM CONDENSAÇÃO.	UND	28,0000
32	SWITCH COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - 48x PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS SUPORTA AUTOAPRENDIZAGEM DE ENDEREÇO MAC E MDI/MDIX AUTOMÁTICO. 4x SLOTS SFP GIGABIT. 1x PORTA	UND	1,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



CONSOLE RJ45. 1x PORTA CONSOLE MICRO-USB. QUANTIDADE DE VENTONHAS - 3. TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA - SIM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - BIVOLT: 100-240 V AC~50/60 HZ. PORTAS POE (RJ45), PADRÃO COMPATÍVEL COM 802.3AT /AF, 48 PORTAS POE +, ATÉ 30 W POR PORTA, BUDGET DE ENERGIA: 384 W. DIMENSÕES (L X C X A) - 440 x 330 x 44 MM (17.3 x 13.0 x 1.7 IN). MONTAGEM - MONTÁVEL EM RACK. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA - V1: 485,4 W (110 V/60 HZ) (COM PD DE 384 W CONECTADO); 52,53 W (110 V/60 HZ) (SEM PD CONECTADO), V2: 482,8 W (110 V/60 HZ) (COM 384 W PD CONECTADO), V3: 464,2 W (110 V/60 HZ) (COM 384 W PD CONECTADO). DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA - V1: 1656,19 BTU/H (110 V/60 HZ) (COM PD DE 384 W CONECTADO); 179,13 BTU/H (110 V/60 HZ) (SEM PD CONECTADO), V2: 1647,5 BTU/H (110 V/60 HZ) (COM PD DE 384 W CONECTADO), V3: 1584,08 BTU/H (110 V/60 HZ) (COM PD DE 384 W CONECTADO). DESEMPENHO - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO - 104 GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES 77.4 MPPS. TABELA DE ENDEREÇOS MAC - 16 K. MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE - 12 MBIT. JUMBO FRAME - 9 KB. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE - QOS - 8 FILAS DE PRIORIDADE, PRIORIDADE 802.1P COS/DSCP, AGENDAMENTO DE FILAS - SP (STRICT PRIORITY) - WRR (WEIGHTED ROUND ROBIN) - SP+WRR, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA - LIMITE DE CLASSIFICAÇÃO COM BASE NA PORTA/FLUXO, DESEMPENHO MAIS SUAVE, AÇÃO PARA FLUXOS - ESPELHAR (PARA A INTERFACE SUPOSTADA) - REDIRECIONAR (PARA A INTERFACE SUPOSTADA) - LIMITE DE VELOCIDADE - COMENTÁRIO DE QOS. CARACTERÍSTICAS L3, 16 INTERFACES IPV4/IPV6, ROTEAMENTO ESTÁTICO - 48 ROTAS ESTÁTICAS, ARP ESTÁTICO, 316 ENTRADAS ARP, PROXY ARP, ARP GRATUITO, SERVIDOR DHCP, DHCP RELAY, DHCP L2 RELAY. CARACTERÍSTICAS L2 E L2+. AGREGAÇÃO DE LINKS - AGREGAÇÃO DE LINKS ESTÁTICOS - LACP 802.3AD - ATÉ 8 GRUPOS DE AGREGAÇÃO E ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO, PROTOCOLO SPANNING TREE - 802.1D STP - 802.1W RSTP - 802.1S MSTP - SEGURANÇA DO STP: TC PROTECT, FILTRO BPDU, BPDU PROTECT, ROOT PROTECT, LOOP PROTECT, DETECÇÃO DE LOOPBACK - BASEADO NA PORTA - VLAN BASED, CONTROLE DE FLUXO - CONTROLE DE FLUXO 802.3X - PREVENÇÃO DE BLOQUEIOS HOL, ESPELHAMENTO - ESPELHAMENTO DE PORTAS - ESPELHAMENTO DE CPU- UM PARA UM - MUITOS PARA UM - TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO/AMBOS. L2 MULTICAST - SUPORTA 511 GRUPOS IGMP (IPV4, IPV6), IGMP SNOOPING - IGMP V1/V2/V3 SNOOPING - FAST LEAVE - IGMP SNOOPING QUERIER - IGMP AUTHENTICATION, IGMP AUTHENTICATION, MVR, MLD SNOOPING - MLD V1/V2 SNOOPING - FAST LEAVE - MLD SNOOPING QUERIER - CONFIGURAÇÃO DE GRUPOS ESTÁTICOS- MULTICAST IP LIMITADO, FILTRAGEM MULTICAST: 256 PERFIS E 16 ENTRADAS POR PERFIL. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS - SUPORTE AO CONTROLADOR DE HARDWARE OMADA OC200/OC300), CONTROLADOR DE SOFTWARE, CONTROLADOR BASEADO NA NUVEM, DESCOBERTA AUTOMÁTICA DE DISPOSITIVOS, CONFIGURAÇÃO EM MASSA, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE EM MASSA, MONITORAMENTO DE REDE INTELIGENTE, AVISOS DE EVENTOS ANORMAIS, CONFIGURAÇÃO UNIFICADA, AGENDAMENTO DA REINICIALIZAÇÃO, ZTP (ZERO-TOUCH PROVISIONING). VLAN - GRUPO VLAN - MÁXIMO DE 4K GRUPOS DE VLAN, 802.1Q TAGGED VLAN, VLAN MAC: 12 ENTRADAS, PROTOCOLO VLAN: MODELO DE PROTOCOLO 16, PROTOCOLO VLAN 16, GVRP, VLAN VPN (QINQ) - QINQ BASEADO NA PORTA - QINQ SELETIVO, VLAN DE VOZ. LISTA DE CONTROLE DE ACESSO - ACL BASEADA NO TEMPO, MAC ACL - MAC DE ORIGEM - MAC DE DESTINO - ID DA VLAN - PRIORIDADE DO USUÁRIO - TIPO ETHER, IP ACL - IP DE ORIGEM - IP DE DESTINO - FRAGMENTO - PROTOCOLO IP - MARCAÇÃO TCP - PORTA TCP/UDP - DSCP/IP TOS - PRIORIDADE DO USUÁRIO, ACL COMBINADO, ACL DE CONTEÚDO DO PACOTE, IPV6 ACL, POLÍTICA - ESPELHAMENTO - REDIRECIONAR - LIMITE DE VELOCIDADE - COMENTÁRIO DE QOS, O ACL APLICA-SE À PORTA/VLAN. SEGURANÇA - LIGAÇÃO IP-MAC-PORTA - DHCP SNOOPING - INSPEÇÃO ARP - PROTEÇÃO DE IPV4 DE ORIGEM, LIGAÇÃO IPV6-MAC-PORTA - DHCPV6 SNOOPING - DETECÇÃO ND - PROTEÇÃO DE IPV6 DE ORIGEM, DOS DEFEND, SEGURANÇA DE PORTA ESTÁTICA/DINÂMICA - ATÉ 64 ENDEREÇOS MAC POR PORTA, CONTROLE DE BROADCAST/MULTICAST/UNICAST STORM - MODO DE CONTROLE KBPS/TAXA/PPS, CONTROLE DE ACESSO BASEADO EM IP/PORTA/MAC, 802.1X. AUTENTICAÇÃO BASEADA NA PORTA - AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MAC - ATRIBUIÇÃO DE VLAN - MAB - GUEST VLAN - SUPORTE A AUTENTICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS RADIUS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



	<p>AAA (INCLUINDO TACACS+), ISOLAMENTO DE PORTAS, GERENCIAMENTO SEGURO DA WEB POR MEIO DE HTTPS COM SSLV3/TLS 1.2, GERENCIAMENTO SEGURO DE INTERFACE DE LINHA DE COMANDO (CLI) COM SSHV1/SSHV2. IPV6 - IPV6 DUAL IPV4/IPV6, MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD) SNOOPING, IPV6 ACL, INTERFACE IPV6, ROTEAMENTO IPV6 ESTÁTICO, NEIGHBOR DISCOVERY (ND) IPV6, DESCOBERTA DA UNIDADE DE TRANSMISSÃO MÁXIMA (MTU) DO CAMINHO, VERSÃO 6 DO INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP), TCPV6/UDPV6, APLICATIVOS IPV6 - CLIENTE DHCPV6 - PING6 - TRACERT6 - TELNET (V6) - IPV6 SNMP - IPV6 SSH - IPV6 SSL - HTTP/HTTPS - IPV6 TFTP. MIBS - MIB II (RFC1213), PONTE MIB (RFC1493), P/Q-BRIDGE MIB (RFC2674), RADIUS ACCOUNTING CLIENT MIB (RFC2620), MIB CLIENTE DE AUTENTICAÇÃO RADIUS (RFC2618), PING REMOTO, TRACEROUTE MIB (RFC2925), SUPORTA MIBS PRIVADOS TP-LINK, RMON MIB(RFC1757, RMON 1,2,3,9). GERENCIAMENTO - OMADA APP - SIM. EXIGIR O USO DE OC300, OC200, OMADA CLOUD-BASED CONTROLLER OU OMADA SOFTWARE CONTROLLER. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - OMADA CLOUD-BASED CONTROLLER, OMADA HARDWARE CONTROLLER (OC300), OMADA HARDWARE CONTROLLER (OC200), OMADA SOFTWARE CONTROLLER. ACESSO VIA NUVEM - SIM. EXIGIR O USO DE OC300, OC200, OMADA CLOUD-BASED CONTROLLER OU OMADA SOFTWARE CONTROLLER. ZERO-TOUCH PROVISIONING - SIM. EXIGE O USO DO OMADA CLOUD-BASED CONTROLLER. RECURSOS DE GERENCIAMENTO - GUI BASEADA NA WEB, INTERFACE DE LINHA DE COMANDO (CLI) POR MEIO DA PORTA DO CONSOLE, TELNET, SNMP V1/V2C/V3 - TRAP/INFORM - RMON (1, 2, 3, 9 GRUPOS), MODELO SDM, CLIENTE DHCP/BOOTP, 802.1AB LLDP/LLDP-MED, AUTO-INSTALAÇÃO DHCP, IMAGEM DUPLA, CONFIGURAÇÃO DUPLA, MONITORAMENTO DA CPU, DIAGNÓSTICOS DE CABOS, EEE, RECUPERAÇÃO DE SENHA, SNTP, LOG DO SISTEMA. CERTIFICAÇÃO - CE, FCC, ROHS. AMBIENTE - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-40 °C (32-104 °F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40-70 °C (-40-158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10-90% RH SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5-90% RH SEM CONDENSAÇÃO.</p>		
33	<p>SWITCH COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES MINIMAS PADRÕES E PROTOCOLOS - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z, IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AZ, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P, IEEE 802.1X. INTERFACE - 24× PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX), 4× SLOTS GIGABIT SFP. MÍDIA DE REDE - 10BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M), 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO UTP CATEGORIA 5, 5E OU SUPERIOR (MÁXIMO DE 100M), 1000BASE-X: MMF, SMF. QUANTIDADE DE VENTONHAS (DUAS). TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA - SIM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO - 100-240V AC, 50/60HZ. PORTAS POE+ (RJ45) - PADRÃO: COMPATÍVEL COM 802.3AT/AF, PORTAS POE + : 24 PORTAS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 250 W. PORTAS POE (RJ45) - STANDARD: 802.3AT/AF COMPLIANT, POE+ PORTS: 24 PORTS, POE POWER BUDGET: 250 W. DIMENSÕES (L X C X A) - 17.3 × 8.7 × 1.73 IN (440 × 220 × 44 MM). MONTAGEM - MONTÁVEL EM RACK. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA - 294,7 W (220 V/50 HZ) (COM PD DE 250 W CONECTADO). DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA - 1005,66 BTU/H (220 V/50 HZ) (COM PD DE 250 W CONECTADO). CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO - 56 GBPS. LARGURA DE BANDA / BACKPLANE - 56 GBPS. TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES - 41.7 MPPS. TABELA DE ENDEREÇOS MAC - 8K. MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE - 4.1 MBIT. JUMBO FRAME - 9K. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE - QOS - PRIORIDADE 802.1P COS/DSCP, 8 FILAS PRIORITÁRIAS, MODO DE AGENDAMENTO PRIORITÁRIO - SP (PRIORIDADE ESTRITA) - WRR (ROUND ROBIN PONDERADO), CONFIGURAÇÃO DE PESO DA FILA, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA - LIMITE DE CLASSIFICAÇÃO BASEADO EM PORTA/FLUXO, DESEMPENHO MAIS SUAVE, CONTROLE DE TEMPESTADES - VÁRIOS MODOS DE CONTROLE (KBPS/RELAÇÃO) - CONTROLE DE TRANSMISSÃO/MULTICAST/UNICAST DESCONHECIDO. CARACTERÍSTICAS L2 E L2+, 16 INTERFACES IP - SUPORTE IPV4/IPV6 INTERFACE, ROTEAMENTO ESTÁTICO - 32 ROTAS ESTÁTICAS IPV4/IPV6, SERVIDOR DHCP, RELÉ DHCP - RELÉ DE INTERFACE DHCP - RELÉ DHCP VLAN, RELÉ DHCP L2, ARP ESTÁTICO, PROXY ARP, ARP GRATUITO, LINK DE AGREGAÇÃO - AGREGAÇÃO DE LINK ESTÁTICO - 802.3AD LACP - ATÉ 8 GRUPOS DE AGREGAÇÃO E ATÉ 8 PORTAS POR GRUPO, PROTOCOLO SPANNING TREE - 802.1D STP - 802.1W RSTP - 802.1S</p>	UND	1,0000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



MSTP - SEGURANÇA STP: TC PROTECT, BPDU FILTER/PROTECT, PROTEÇÃO DE RAIZ, DETECÇÃO DE LOOPBACK, CONTROLE DE FLUXO - CONTROLE DE FLUXO 802.3X, ESPELHAMENTO - ESPELHAMENTO DE PORTAS - ESPELHAMENTO DE CPU - UM A UM - MUITOS-PARA-UM - BASEADO EM FLUXO - ENTRADA/SAÍDA/AMBOS, PROTOCOLO DE DETECÇÃO DE LINK DE DISPOSITIVO (DLDP), 802.1AB LLDP/LLDP-MED. L2 MULTICAST - 511 IPV4, IPV6 SHARED MULTICAST GROUPS, IGMP SNOOPING, MULTICAST VLAN REGISTRATION (MVR), MULTICAST FILTERING, LIMITED IP MULTICAST (256 PROFILES AND 16 ENTRIES PER PROFILE). CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS - AUTOMATIC DEVICE DISCOVERY, BATCH CONFIGURATION, BATCH FIRMWARE UPGRADING, INTELLIGENT NETWORK MONITORING, ABNORMAL EVENT WARNINGS, UNIFIED CONFIGURATION, REBOOT SCHEDULE. VLAN - GRUPO VLAN - MÁX. GRUPOS DE VLAN 4K, VLAN DE ETIQUETA 802.1Q, MAC VLAN: 12 ENTRADAS, PROTOCOLO VLAN, GVRP, VLAN DE VOZ. LISTA DE CONTROLE DE ACESSO - SUPORTA ATÉ 230 ENTRADAS, INTERVALO DE TEMPO - PARTE DO TEMPO - PERÍODO SEMANAL - FAIXA DE TEMPO ABSOLUTA - FERIADO, ACL BASEADO EM TEMPO, MAC ACL - MAC DE ORIGEM - MAC DE DESTINO - ID DA VLAN - PRIORIDADE DO USUÁRIO - TIPO ÉTER, IP ACL - IP FONTE - IP DE DESTINO - PROTOCOLO IP - BANDEIRA TCP - PORTA DE ORIGEM TCP/UDP - PORTA DE DESTINO TCP/UDP - DSCP/IP TOS, ACL IPV6, ACL COMBINADO, OPERAÇÃO DE REGRA - PERMISSÃO/NEGAÇÃO, AÇÃO POLÍTICA - ESPELHO - TAXA LIMITE - REDIRECIONAR - OBSERVAÇÃO DE QOS, VINCULAÇÃO DE REGRAS DE ACL - VINCULAÇÃO DE PORTA - VINCULAÇÃO DE VLAN, AÇÕES PARA FLUXOS - ESPELHO (PARA INTERFACE SUPORTADA) - REDIRECIONAR (PARA A INTERFACE SUPORTADA) - TAXA LIMITE - OBSERVAÇÃO DE QOS. SEGURANÇA - AAA, 802.1X - AUTENTICAÇÃO BASEADA EM PORTA - AUTENTICAÇÃO BASEADA EM MAC (HOST) - O MÉTODO DE AUTENTICAÇÃO INCLUI PAP/EAP-MD5 - MAB - VLAN CONVIDADA - SUPORTE A AUTENTICAÇÃO RADIUS E RESPONSABILIDADE, LIGAÇÃO IP/IPV6-MAC - 512 ENTRADAS VINCULANTES - ESPIONAGEM DHCP - ESPIONAGEM DHCPV6 - INSPEÇÃO ARP - DETECÇÃO DE ND, PROTEÇÃO DE FONTE DE IP - 253 ENTRADAS - IP DE ORIGEM + MAC DE ORIGEM, PROTEÇÃO DE FONTE IPV6 - 183 ENTRADAS - ENDEREÇO IPV6 DE ORIGEM + MAC DE ORIGEM, DEFESA DOS, SEGURANÇA PORTUÁRIA ESTÁTICA/DINÂMICA/PERMANENTE - ATÉ 64 ENDEREÇOS MAC POR PORTA, CONTROLE DE TEMPESTADE DE TRANSMISSÃO/MULTICAST/UNICAST - KBPS/MODO DE CONTROLE DE PROPORÇÃO, ISOLAMENTO DA PORTA, GERENCIAMENTO SEGURO DA WEB ATRAVÉS DE HTTPS COM, SSLV3/TLS 1.2, INTERFACE DE LINHA DE COMANDO SEGURA (CLI), GERENCIAMENTO COM SSHV1/SSHV2, CONTROLE DE ACESSO BASEADO EM IP/PORTA/MAC. IPV6 - ROTEAMENTO ESTÁTICO IPV6 E ACL, IPV6 DUAL IPV4/IPV6, INTERFACE IPV6, ESPIONAGEM DE DESCOBERTA DE OUVINTE MULTICAST (MLD), DESCOBERTA DE VIZINHOS IPV6 (ND), DESCOBERTA DA UNIDADE DE TRANSMISSÃO MÁXIMA DO CAMINHO (MTU), PROTOCOLO DE MENSAGENS DE CONTROLE DA INTERNET (ICMP) VERSÃO 6, TCPV6/UDPV6, APLICATIVOS IPV6 - CLIENTE DHCPV6 - PING6 - TRACERT6 - TELNET(V6) - IPV6 SNMP - IPV6 SSH - IPV6 SSL - HTTP/HTTPS - IPV6 TFTP. MIBS - MIB II (RFC1213), BRIDGE MIB (RFC1493), P/Q-BRIDGE MIB (RFC2674), RADIUS ACCOUNTING CLIENT MIB (RFC2620), RADIUS AUTHENTICATION CLIENT MIB (RFC2618), REMOTE PING, TRACEROUTE MIB (RFC2925), SUPPORT TP-LINK PRIVATE MIBS, RMON MIB(RFC1757, RMON 1,2,3,9). GERENCIAMENTO - OMADA APP. GERENCIAMENTO CENTRALIZADO - OMADA HARDWARE CONTROLLER (OC300), OMADA HARDWARE CONTROLLER (OC200), OMADA SOFTWARE CONTROLLER. ACESSO VIA NUVEM - SIM, (ATRAVÉS DO OC300, OC200 OU OMADA SOFTWARE CONTROLLER). ZERO-TOUCH PROVISIONING - YES. REQUIRING THE USE OF OMADA CLOUD-BASED CONTROLLER (SUPPORTED BY TL-SG2428P V1, V3 AND ABOVE, WHILE IS NOT SUPPORTED BY TL-SG2428P V2). RECURSOS DE GERENCIAMENTO - GUI BASEADA NA WEB INTERFACE DE LINHA DE COMANDO (CLI) ATRAVÉS DE TELNET, SNMPV1/V2C/V3, ARMADILHA/INFORMAR SNMP, RMON (1,2,3,9 GRUPOS), MODELO SDM, CLIENTE DHCP/BOOTP, IMAGEM DUPLA, CONFIGURAÇÃO DUPLA, MONITORAMENTO DE CPU, DIAGNÓSTICO DE CABOS, EEE, SNTP, REGISTRO DO SISTEMA. CERTIFICAÇÃO - CE, FCC, ROHS. AMBIENTE - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0-50 °C (32-122 °F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40-70 °C (-40-158 °F), UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10-90% RH SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5-90% RH SEM CONDENSAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



34	TELEVISÃO 50 POLEGADAS RESOLUÇÃO 4K UHD (3840X2160); PAINEL VA; LED; SMART, GAMING HUB, VISUAL LIVRE DE CABOS, SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, AI ENERGY MODE, CONTROLE SOLARCELL, MICRO DIMMING: ESMAECIMENTO UHD, CONTRAST ENHANCER, TECNOLOGIA MOTION: MOTION XCELERATOR, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): HDR, CONTRASTE: MEGA CONTRASTE, MODO FILMMAKER; FREQUÊNCIA 60 HZ; SISTEMA OPERACIONAL TIZEN; WI-FI, 3 CONEXÕES HDMI, ANTENA, ETHERNET LAN; PROCESSADOR CRYSTAL 4K; AJUSTE PARA DEFICIENTES VISUAIS: MENU DE ZOOM E TEXTO, ALTO CONTRASTE, SEECOLORS, INVERSÃO DE CORES, ESCALA DE CINZA, IMAGEM DESATIVADA. AJUSTE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS: LEGENDA OCULTA, ÁUDIO DE SAÍDA MÚLTIPLA, ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS. AJUSTE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA: REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO, APLICATIVO DE CONTROLE REMOTO POTÊNCIA MÍNIMA DOS ALTO-FALANTES 20W RMS, SISTEMA DE SOM EM MOVIMENTO VIRTUAL, BIVOLT, 1 CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA; COR DA BORDA E DA FACE PRETA; 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE	UND	2,0000
35	TV 75" 4K, TAMANHO DA TELA 75" RESOLUÇÃO 3.840 X 2.160; HDMI 3; USB 2; FREQUÊNCIA (HZ) 60HZ; FREQUÊNCIA SIMULADA 120; TIPO DE TELA UHD; PROCESSADOR CRYSTAL 4K; PQI (PICTURE QUALITY INDEX) 2100; HDR (HIGH DYNAMIC RANGE) HDR; HDR 10+ SUPORTE; HLG (HYBRID LOG GAMMA); CONTRASTE MEGA CONTRASTE; TECNOLOGIA DE PAINEL DYNAMIC CRYSTAL COLOR; MICRO DIMMING ESMAECIMENTO UHD; CONTRAST ENHANCER; AUTO MOTION PLUS; MODO FILME; MODO NATURAL; DOLBY DIGITAL PLUS; SINCRONIA SONORA; POTÊNCIA (RMS) 20W; TIPO DE ALTO-FALANTE 2 CANAIS; MULTIROOM LINK; BLUETOOTH DE ÁUDIO; SISTEMA OPERACIONAL TIZEN; MÚLTIPLOS ASSISTENTES PESSOAIS - SIM; INTERAÇÃO POR VOZ; ALEXA INTEGRADO; GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO; TV PLUS; NAVEGADOR (WEB BROWSER) - SIM; GALERIA; ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA DLNA; TAP VIEW; SOUNDWALL; ACESSO REMOTO; BLUETOOTH LOW ENERGY; WIFI DIRECT; SOM DA TV PARA SMARTPHONE; ESPELHAMENTO DE ÁUDIO; TRANSMISSÃO DIGITAL - ISDB-T; SINTONIZADOR ANALÓGICO (TRINORMA); DATA BROADCASTING GINGA; ENTRADA DE COMPOSTO (AV) 1; ETHERNET (LAN); SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA) 1; ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO) 1 / 1 (USO NORMAL PARA O TERRESTRE) / 0; SUPORTE PARA HDMI A/CANAL DE RETORNO; EARC; HDMI QUICK SWITCH; WI FI - (WIFI5); BLUETOOTH - (BT 4.2); ANYNET+ (HDMI-CEC); DESIGN SLIM; TIPO DE BORDA - 3 BORDAS INFINITAS; ESPESSURA FINA; COR PREDOMINANTE PRETO; TIPO DE SUPORTE PÉS; VISUAL LIVRE DE CABOS; COR DO SUPORTE PRETO; SOM ADAPTATIVO; MODO AMBIENTE FOTO; DETECÇÃO DE BRILHO; ACESSIBILIDADE - GUIA DE VOZ INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL); ACESSIBILIDADE - MENU APRENDIZADO INGLÊS (EUA), PORTUGUÊS (BRASIL); ACESSIBILIDADE - OUTROS AMPLIAR/ALTO CONTRASTE/ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS/INVERSÃO DE CORES/TONS DE CINZA/ZOOM EM LINGUAGEM DE SINAIS/REPETIÇÃO LENTA DO BOTÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CONNECT SHARE (HDD); CONNECTSHARE (USB 2.0); EPG; MODO GAME AUTOMÁTICO; TECNOLOGIA FREESYNC VRR; MODO FILMMAKER; BT HID INTEGRADO; COMPATÍVEL COM HID USB; IPV6 SUPPORT; SUPORTE PARA MBR; SENSOR ECOLÓGICO; ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA AC100-240V 50/60HZ; CONSUMO DE ENERGIA (MÁXIMO) 260 W; BATERIAS PARA CONTROLE REMOTO INCLUSO; SMART CONTROL; CABO DE FORÇA	UND	1,0000
36	VENTILADOR DE PEDESTAL, ALTURA DE 1,20 ATÉ 1,60, 3 VELOCIDADES, SISTEMA OSCILANTE, GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, SISTEMA DE CONTROLE DE INCLINAÇÃO, 220 V	UND	1,0000

1.3. Na proposta apresentada deverá constar a marca do produto ofertado, sendo aceita somente a indicação de uma marca para cada item, sob pena de desclassificação. **OB.S.:** Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas ofertadas na proposta vencedora.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição visa a atender as necessidades de reposição e aquisições de novos equipamentos, aparelhos e mobiliários para suprir a demanda das secretarias municipais e suas repartições (escolas municipais,



unidades de saúde, CRAS, Casa das Feiras, Centro Administrativo). Alguns dos objetos que se pretende adquirir não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos e outros inexitem, precisando ser adquiridos para o bom funcionamento dos setores, sendo indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas nos mesmos, os quais garantirão melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades, beneficiando diretamente e principalmente a população envolvida nessas atividades (os alunos da rede municipal de ensino, a população em geral que procura atendimento nas unidades de saúde e no CRAS).

2.2. Para a aquisição, sugere-se que esta seja feita por meio de licitação, preferencialmente na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.1. Os bens têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação e comprovar experiência através de apresentação de atestado de capacidade técnica (para os itens 01, 02, 03 e 04 – ar condicionados).

4.3. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.4. Fica vedada a subcontratação.

### **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:**

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto do contrato serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 14/2024, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Nova Bassano*".

5.2. Tendo em vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras por parte da empresa contratada, o instrumento de contrato será substituído por Ordem de Fornecimento, não havendo necessidade de indicação de Gestor.

5.3. O Fiscal indicado para o recebimento dos produtos/equipamentos do CRAS será a Sra. Églis Biotto, matrícula nº 117.

5.4. Os Fiscais indicados para o recebimento dos produtos/equipamentos da Sec Municipal da Saúde (Unidades de Saúde) serão o Sr Celso Boschi, matrícula nº 199 e a Sra. Solange Cassol, matrícula nº 219.

5.5. Os Fiscais indicados para o recebimento dos produtos/equipamentos da Sec. Municipal da Educação será o Sr Celso Boschi, matrícula nº 199 e Sra. Andréia Fochesatto, matrícula nº 384.

5.6. O Fiscal indicado para o recebimento dos produtos/equipamentos do Centro Administrativo será o Sr Celso Boschi, matrícula nº 199.

5.7. Os itens de informática e telefonia terão como fiscal do recebimento o Sr. Samuel Reginatto, matrícula nº 66742.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e seu recebimento definitivo pelo Município, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do objeto entregue, ou juntamente com esta.



## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

7.2. Para o fornecimento do objeto pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que não possuam qualquer registro de sanção que impeça sua contratação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

7.3. As empresas deverão comprovar experiência no ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, de que a mesma forneceu satisfatoriamente objeto compatível com o ora licitado, em características (exigência para os itens 01, 02, 03 e 04 – ar condicionados).

7.4. Ainda para as empresas interessadas em participar nos itens 01, 02, 03 e 04 (ar condicionados) deverá ser exigida das mesmas a apresentação de certificado de treinamento de acordo com a NR 10 e NR 35 dos profissionais que irão executar a instalação dos aparelhos, bem como a comprovação de vínculo dos mesmos com a licitante.

7.5. A proposta apresentada pelo licitante vencedor deverá estar acompanhada de catálogo, cartilha, prospecto ou outro documento com ilustração que comprove o produto/equipamento ofertado, com especificações técnicas dos mesmos, em língua portuguesa.

## 8. EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. O prazo de entrega do objeto será de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada pelo Depto. de Licitações, prazo este que poderá vir a ser prorrogado por igual período, desde que manifestado interesse pela licitante, devidamente justificado e aceito pela Administração.

8.2. O objeto deverá ser entregue nos seguintes locais:

Item	Un	Qtd	Local de entrega e/ou instalação
1	UND	10,0000	02 EMEF 15 de Novembro (sala da Direção e sala de recursos) 02 EMEF Teodolinda Reginatto 01 ESF Cristo Redentor 02 CRAS 03 EMEF Luiz Zanetti
2	UND	3,0000	02 und Casa das Feiras (entrar em contato com Sec. da Agricultura para entrega e instalação) 01 Biblioteca
3	UND	5,0000	04 Posto de Saúde Ricieri Zanetti 01 EMEI Magia e Saber (sala de depósito de alimentos)
4	UND	2,0000	01 Museu 01 EMEF 15 de Novembro (sala de vídeo)
5	UND	1,0000	EMEF 15 de Novembro
6	UND	1,0000	Centro Cultural
7	UND	1,0000	ESF Cristo Redentor
8	UND	1,0000	ESF Cristo Redentor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



9	UND	1,0000	CRAS
10	UND	1,0000	EMEF Teodolinda Reginatto
11	PAR	50,0000	Centro Cultural
12	UND	28,0000	EMEF 15 de Novembro
13	UND	9,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
14	UND	18,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
15	UND	4,0000	Posto de Saúde Central
16	UND	1,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
17	UND	1,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
18	UND	1,0000	Centro Cultural
19	UND	2,0000	Centro Cultural
20	UND	3,0000	01 EMEI Magia e Saber 01 EMEI Criança Feliz 01 EMEF Teodolinda Reginatto
21	UND	1,0000	Centro Cultural
22	UND	1,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
23	UND	1,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
24	UND	3,0000	1 und EMEF 15 de Novembro 1 und EMEI Magia e Saber 1 und EMEI Criança Feliz
25	UND	1,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
26	UND	2,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
27	UND	2,0000	CRAS
28	UND	2,0000	CRAS
29	UND	2,0000	CRAS
30	UND	1,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
31	UND	28,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
32	UND	1,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
33	UND	1,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
34	UND	2,0000	Centro Cultural
35	UND	1,0000	CRAS



36	UND	1,0000	Almox. Centro Administrativo Municipal
----	-----	--------	----------------------------------------

### 8.3. Endereços de entrega:

Centro Administrativo Municipal – Rua Silva Jardim, 505, Centro  
CRAS – Avenida 23 de Maio, 725, fundos do Hospital, Centro  
ESF Cristo Redentor – Avenida 23 de Maio, 687, fundos do Hospital, Centro  
Posto de Saúde Central – Rua Silva Jardim, 161, Centro  
EMEI Magia e Saber – Rua Silva Jardim, 714, Centro  
EMEI Criança Feliz – Rua Pinheiro Machado, 493, Centro  
EMEF 15 de Novembro – Rua Pinheiro Machado, 397, Centro  
EMEF Teodolinda Reginatto – Rua Domingos Todeschini, 399, Bairro Cristo Redentor  
EMEF Luiz Zanetti – Povoado Zanetti  
Centro Cultural Biblioteca e Museu – Rua Silva Jardim, 578, Centro

### 8.4. A entrega do objeto deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

8.4.1. Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao instrumento convocatório (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

8.4.2. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

8.4.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

8.4.4. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

8.4.5. O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.4.6. Não serão aceitos produtos/equipamentos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem, reforma e/ou recondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

8.4.7. A nota fiscal/fatura, correspondente às quantias entregues, deverá, obrigatoriamente, ser apresentada junto com o seu objeto.

8.4.8. O recebimento definitivo dos produtos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

8.4.9. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser devidamente instalados pela licitante vencedora, já estando incluso no valor dos mesmos as despesas da empresa com instalação (tanto os referentes aos materiais necessários, quanto aos relativos à mão-de-obra empregada), não cabendo ao Município qualquer despesa extra.

8.4.10. Correrão por conta da vencedora todas as despesas com seguros, transportes, deslocamento, carga/descarga, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Conforme prevê o art. 24 da Lei 14.133/2021, solicita-se que a pesquisa de preços realizada pelo Depto. de Compras não seja divulgada para que seja possível a obtenção de uma melhor oferta, visto que o licitante deve elaborar sua proposta com base em seus custos, não necessitando de divulgação do orçamento para adequação de sua proposta.

9.2. Os valores estimados estão em sintonia com o praticado no mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações



**10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente contratação utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

EDUCAÇÃO	SAÚDE	AGRICULTURA	INFRAESTRUTURA	ADMINISTRAÇÃO
2642	2285	3103	1923	1196
1496	2289		3828	1201
3861	2502			
3343	3882			
3891	3883			
1771	3853			
1645	3362			
3870				
3290				
2693				
1501				
1498				
3880				
3881				
3877				
3849				
3848				

Nova Bassano, 07 de novembro de 2024.

Salette Teresinha Cestonaro Bongiovanni  
Sec. Mun. de Educação



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para o objeto do Pregão Eletrônico nº 30/2024 para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** acatando a todas as estipulações consignadas no Edital e seus anexos, conforme abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca/modelo

**Declaramos que** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os nossos custos e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, frete, carga/descarga, ou quaisquer outras.

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_

**Nome da empresa:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **CNPJ/MF Nº:** \_\_\_\_\_

**Fone:** \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_

**Nome da pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal  
(Carimbo CNPJ)